



FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 38/2024

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO, CNPJ n.º 86.843.596/0001-07, localizado(a) na RUA PROF. JULIUS SCHEIDEMANTEL, n.º S/N, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 - OBJETO

1.1 - PAGAMENTO DAS TAXAS DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÕES PARA AS CATEGORIAS SUB 12, SUB 14 E SUB 16 DA EQUIPE DO APAFEB, QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, SANTA CATARINA, NA 7ª COPA POMERODE DE FUTEBOL CATEGORIA MENORES 2024. ESTA AUTORIZAÇÃO VISA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS TIMES NAS RESPECTIVAS CATEGORIAS MENCIONADAS NA COMPETIÇÃO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E O INTERCÂMBIO ENTRE OS JOVENS ATLETAS DA REGIÃO, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: LIGA POMERODENSE DE DESPORTOS

CNPJ:83.795.393/0001-02

ENDEREÇO COMPLETO:AVENIDA 21 DE JANEIRO - 2060 - CENTRO - Pomerode/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	UNIDADE	TAXA DE ARBITRAGEM	R\$3.172,00	R\$3.172,00
2	3	UNIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO	R\$150,00	R\$450,00
Total Geral:					R\$3.622,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6615389fc13ec>.
POR MARLON CRISTIANO RAHN.***328309** - (***) 328.309-**) EM 09/04/2024 09:46



No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

OPTAMOS PELA ESCOLHA DO CONTRATADO DEVIDO À SUA EXPERTISE E COMPROMETIMENTO, GARANTINDO QUE OS PAGAMENTOS DAS TAXAS DE ARBITRAGEM E INSCRIÇÕES SEJAM EFETUADOS DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS. O VALOR TOTAL FOI DEFINIDO APÓS ANÁLISE DAS DESPESAS ESTIMADAS PARA CADA CATEGORIA, ASSEGURANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO APAFEB NA COMPETIÇÃO E SUA REPRESENTATIVIDADE PARA O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, SANTA CATARINA, NA 7ª COPA POMERODE DE FUTEBOL CATEGORIA MENORES 2024.

4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FME.

5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 1 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 1 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6615389fc13ec>.
POR MARLON CRISTIANO RAHN.***328309** - (*** 328.309-**) EM 09/04/2024 09:46



6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Federal Lei 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 9 de abril de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/04/2024 09:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6615389fc13ec>
POR MARLON CRISTIANO RAHN.***328309** - (***) 328.309-**) EM 09/04/2024 09:46

